



LEI Nº584/2003

EMENTA: "Denomina Próprio Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vice-Prefeito JOAQUIM AMANDO DE ARAÚJO, o Estádio de Futebol localizado no Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a por placa elucidativa no próprio municipal de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2003.

Valdi de Novaes Amando

Prefeito do Município